



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 196, DE 11 DE JULHO DE 2025.

CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PSICÓLOGO.

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cônego Pedro Henrique Vier, 580, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ARLY STÖHR**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal Nº 3.436, de 09 de julho de 2025, e da Lei Municipal Nº 3.218, de 11 de outubro de 2023, faz saber aos interessados que estão abertas pelo período de **03 (três) dias úteis, a contar de 14 de julho de 2025**, as inscrições para a seleção de **01 (um) PSICÓLOGO**, a ser realizada de acordo com os critérios e pontuação a seguir relacionados:

1) Das condições:

1.1) Descrição Sintética: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica.

Descrição Analítica: realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor, proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança, averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de condutas, entre outras; atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários Registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; realizar atendimento individual e em grupo; organizar e coordenar grupos específicos de saúde mental; executar tarefas afins.

1.2) Vencimento mensal: R\$ 4.604,11 (quatro mil e seiscentos e quatro reais e onze centavos);

1.3) Carga horária: até 20 horas semanais;

1.4) Validade do processo seletivo: 31 de julho de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

2) Inscrições:

- 2.1) Período: 14, 15 e 16 de julho de 2025;
- 2.2) Local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão para as inscrições: das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (modelo anexo) e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 39,08 (trinta e nove reais e oito centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para a inscrição:

- 3.1) Idade mínima: 18 anos completos no ato da inscrição;
- 3.2) Escolaridade: Curso Superior em Psicologia, com habilitação legal para o exercício da profissão (registro no Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul).

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Curriculum Vitae;
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade, frente e verso;
- 4.3) Cópia da regularidade do registro no Conselho Regional de Psicologia - RS.

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado na área de Psicologia, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo); ou outro documento comprobatório. Em caso de Autônomo, Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Município ou, no caso de ser o próprio empregador, Declaração de que exerce a função ou cópia do Alvará:

- Experiência a contar de 2020 – 0,10 ponto por mês.

OBS.: caso houver comprovação de experiência em períodos concomitantes, somente será considerado o período uma vez.

5.2) ESCOLARIDADE:

- Pós Graduação na área da Psicologia – 1,00 ponto;

- Mestrado na área da Psicologia – 1,50 pontos.

Obs.: A pontuação referente a Pós-Graduação e ao Mestrado não será cumulativa.

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de Psicologia – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante Certificado de Conclusão, (até o máximo de 1,00 ponto), realizados a contar de 2020, até a data do presente Edital.

5.4) CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1º) Maior pontuação no item 5.1 (EXPERIÊNCIA);
- 2º) Maior pontuação no item 5.2 (ESCOLARIDADE);
- 3º) Maior pontuação no item 5.3 (CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

- 4º) Sorteio a ser realizado no dia 22/07/2025, a partir das 15h, na Prefeitura Municipal.

6) Cronograma:

- 14/07/2025 a 16/07/2025: inscrições;
- 17/07/2025 a 18/07/2025: avaliação dos documentos das inscrições;
- 18/07/2025: divulgação da lista de classificação preliminar;
- 21/07/2025: período de recurso da pontuação (presencial, mediante protocolo);
- 22/07/2025: divulgação de nova lista de classificação após recurso (em caso de alteração);
- 22/07/2025: sorteio (em caso de empate);
- 22/07/2025: homologação da classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, RS, em 11 de julho de 2025.

ARLY STÖHR
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cintia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, afixe
cópia fiel do(a) presente edito no quadro
de publicações dos atos administrativos
desta Prefeitura objetivando a publicidade
do texto legal.

Mato Leitão, 11 de 07 de 2025

Cintia Beatriz Hillesheim Gisch
Oficial Administrativo
Matrícula 2081